

São Carlos, 03 de julho de 2025.

À

Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

Assunto: Solicitação de Revisão de Decisão sobre comunicado de fracasso de Edital

Prezados Senhores,

Referente ao processo licitatório nº 16371/2025, **Pregão Eletrônico nº 052/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS**, vimos, por meio desta, solicitar a **revisão da decisão que indeferiu o certame como fracassado**.

Entendemos que a decisão proferida pela equipe de Licitação merece reavaliação, tendo em vista os seguintes fundamentos:

- Ao desconsiderar a possibilidade de complementação documental, a Comissão de Licitação restringe a competitividade do certame, contrariando o princípio da ampla participação previsto na Lei nº 14.133/2021.
- A redação do item 8.13 do edital permite interpretações quanto ao momento da apresentação do atestado de capacidade técnica, motivo pelo qual se requer o reexame da decisão de inabilitação, sob pena de violação ao princípio da vinculação objetiva ao instrumento convocatório.
- Diante do cumprimento integral dos demais requisitos do edital, e considerando tratar-se de mero equívoco documental, a inabilitação se mostra desproporcional, indo de encontro ao princípio da razoabilidade e ao interesse público.

Reforçamos que nossa intenção é contribuir para a lisura e legalidade do certame, resguardando os princípios da ampla concorrência, legalidade, e igualdade entre os licitantes, conforme preceituado na Lei nº 14.133/2021 (ou 8.666/1993, conforme o caso).

Diante do exposto, requeremos que este pedido de revisão seja acolhido, promovendo a reavaliação da decisão anterior e, sendo o caso, a retificação do edital com vistas à correção das inconsistências apontadas.

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Ana Paula Krempf Mariotto

Gerente Comercial

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos